



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº. 468/95 DE 28/12/95

"O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS..."

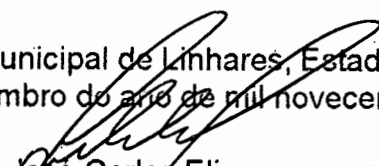
### DECRETA:

Art. 1º. - O horário de expediente nas repartições do Poder Executivo no dia 29 (vinte e nove) de dezembro (sexta-feira) será das 07:00 horas às 13:00 horas, com exceção dos serviços que não admitem paralisação.


Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

  
José Carlos Elias  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Dirla Maria Pifer Brzesky  
Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos